



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria do Meio Ambiente

PLANO DE TRABALHO 02/2018
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 23/2014

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. CONCEDENTE:

TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:

TCCA 23/2014

TITULAR DO LICENCIAMENTO: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A.

CNPJ: 10.656.452/0007-80

EMPREENDIMENTO: Instalação de uma fábrica de cimento Unidade II Sobral.

RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 18/2009 (32ª Reunião Extraordinária do Coema).

NOME DO RESPONSÁVEL:

Carlos Alberto Batista da Cunha

CPF:

153.038.454-00

CÉDULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:

1259129SDS/PE

CARGO/FUNÇÃO:

Químico Industrial

PROFISSÃO:

Químico Industrial

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

Rua Madre de Deus, nº 27, Recife - PE.

REGIME JURÍDICO E ESFERA
ADMINISTRATIVA:

Direito Privado

1.2. PROPONENTE:

ÓRGÃO/ENTIDADE:

Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA

CNPJ:

22.156.351/0001-29

ENDEREÇO:

Av. Pontes Vieira, nº 266 – Dionísio Torres. CEP: 60.136-238.
Fortaleza - CE.

REGIME JURÍDICO E ESFERA
ADMINISTRATIVA:

Direito público – Órgão de Administração Direta,
esfera administrativa Estadual

NOME DO RESPONSÁVEL:

Artur José Vieira Bruno

CPF:

156.188.703-04

CÉDULA DE IDENTIDADE/
ÓRGÃO EXPEDIDOR:

930.022.551-4 / SSP/CE

CARGO/FUNÇÃO:

Secretário de Estado - SEMA

MATRÍCULA:

30000013

ENDEREÇO:

Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE

2. OBJETO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, situada no distrito de Tapera, município de Sobral, no estado do Ceará, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental, estimado no valor de **R\$ 253.850,00** (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), na modalidade de compensação financeira.

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral
Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2018

Término
2019



3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este Plano de Trabalho propõe a elaboração do **Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, situada no distrito de Taperuaba, município de Sobral, no estado do Ceará**, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, da Lei nº 9.982/2000, Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme Art. 36, da Lei Federal nº. 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.

No município de Sobral-Ceará, as Unidades de Conservação Municipais são geridas pela Agência Municipal do Meio Ambiente-AMA, criada pela Lei nº. 411, de 15 de maio de 2003; Alteração da Lei n.º 1609 de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a sua competência, estrutura e organização; Lei Municipal de nº. 1672, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre as competências e transformação de Autarquia para Agência Municipal do Meio Ambiente-AMA. Cumpre ressaltar que a Agência Municipal do Meio Ambiente-AMA, detém a competência de promover uma política de incentivo a criação de Unidades de Conservação, tanto públicas quanto privadas e administrar as existentes, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IX, da Lei Municipal de nº. 1672, de 04 de outubro de 2017.

Cabe esclarecer, por oportuno, que a AMA administra 02 (duas) unidades de conservação, sendo 01 (uma) de Uso Sustentável Área de Proteção Ambiental – APA Serra do Rosário e 01 (uma) de Proteção Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha. A Unidade de Conservação de Proteção Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, foi criada pelo Decreto de nº. 1252, de 18 de agosto de 2010, tendo por objetivo proteger ambientes naturais, assegurando condições para existência ou reprodução de espécies, comunidades da flora local, da fauna residente ou migratória e dá outras providências; Lei Municipal de nº. 1619, de 29 de março, de 2017, que declara Patrimônio Natural de Sobral e do povo Sobralense.

Segundo o Art. 27 do SNUC, as Unidades de Conservação devem dispor de um plano de manejo, abrangendo a área da UC, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, além da inclusão de medidas para promoção da integração das mesmas à vida econômica e social das comunidades vizinhas. O zoneamento e as normas estabelecidos neste instrumento fundamentados nos objetivos de criação da UC nortearão os usos e o manejo dos recursos naturais da área.

Pelo exposto, e obedecendo ao que determina a legislação ambiental vigente, faz-se necessário a elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, como forma de fornecer diretrizes visando a excelência da administração e o gerenciamento desta Unidade de Conservação. Com a execução desse serviço, à Agência Municipal do Meio Ambiente-AMA, irá dispor de um produto capaz de subsidiar políticas públicas de ordenamento, gestão da ocupação e uso do ambiente em conformidade com os objetivos de manejo desta UC.

A elaboração do plano de manejo irá otimizar a gestão da referida unidade de conservação, por meio da implementação de programas e projetos, bem como definir os objetivos específicos de manejo, dotar a Unidade de Conservação de diretrizes para seu desenvolvimento visando à proteção de seus recursos naturais e culturais.



4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha.

ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PRAZO
		UNIDADE	QUANTIDADE*	
1	Planejamento - Apresentação do Plano de Trabalho à Equipe Técnica da AMA, definido através de reuniões técnicas na AMA, contendo, no mínimo, as estratégias de trabalho; discussão e definição da metodologia e da Matriz de Organização, com cronograma físico informando datas e pessoas envolvidas para reconhecimento de campo, reuniões técnicas e oficina de planejamento, conforme Instrução Normativa N° 01/2007 - ICMBIO (DOU 20/09/2007) e Roteiros Metodológicos do ICMBIO/IBAMA).	Relatório, Plano de Trabalho.	01- Relatório 01- Plano de Trabalho	30 dias (mês 1)
2	Coleta e Análise das informações básicas, atualização bibliográfica e cartográfica - Essa etapa deve incluir atividades de levantamento, coleta e análise de informações bibliográficas e cartográficas atualizadas existentes sobre a UC e respectiva área de influência, junto aos órgãos públicos, universidades, instituições privadas e sociedade civil organizada, dentre outros.	Banco de dados, Mapa- base	01- Banco de dados das referências bibliográficas (impresso e digital) 01- Mapa-base preliminar, contendo, no mínimo: limites estaduais e municipais com sedes municipais e distritais; áreas urbanas e zonas rurais; localidades; áreas industriais; limites de outras UC's (federal, estadual ou municipal) inseridas na região; hidrografia; sistema viário interno e externo e áreas susceptíveis a acidentes ambientais, dentre outros.	30 dias (mês 2)
3	Reconhecimento de campo e articulação política - O reconhecimento de campo será baseado e instruído pela atualização bibliográfica e cartográfica. O objetivo desta atividade é realizar um primeiro reconhecimento da área para a identificação dos problemas, das características ambientais relevantes, das ameaças e das fragilidades que afetam a UC, bem como as oportunidades antevistas para melhoria da ocupação do espaço e manejo dos seus recursos naturais.	Relatório, Mapa-base	01- Relatório das reuniões realizadas 01- Mapa-base final	30 dias (mês 3)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

4	Elaboração dos diagnósticos biótico, abiótico e socioeconômico; Elaboração da capacidade de suporte e declaração de significância da UC - A revisão e atualização do diagnóstico da UC deverá contemplar a área da poligonal definida em seu decreto de criação e a área de influência, a ser definida considerando as interações ecológicas e socioeconômicas identificadas.	Relatórios, Diagnósticos e Documento Síntese	01 - Diagnósticos do meio físico, biótico e socioeconômico 01- Relatório da capacidade de suporte 01- Relatório da declaração de significância da UC 01- Documento síntese e relatório das oficinas	30 dias (mês 4)
5	Elaboração do zoneamento da UC - O zoneamento da UC deverá ser revisado e atualizado levando-se em conta as informações provenientes do diagnóstico e caracterização dos componentes bióticos, abióticos e socioeconômico, bem como das oficinas realizadas. O processo de elaboração do Zoneamento da UC deverá ser realizado por meio de identificação e avaliação de compartimentos ambientais, conflitos decorrentes do uso e ocupação do solo e do uso público, trabalhando-se à capacidade de suporte dos terrenos, visando a definição de medidas preventivas e corretivas a serem incorporadas. O zoneamento da UC deverá contemplar zonas com diferentes níveis de restrições e usos, adequadas às peculiaridades e à sua categoria específica.	Zoneamento Documento síntese, Relatório	01- Proposta preliminar de criação do zoneamento 01- Documento síntese e relatório da oficina 01- Zoneamento geoambiental consolidado	30 dias (mês 5)
6	Programa e projetos para a gestão da Unidade de Conservação - Elaboração dos programas e projetos prioritários para gestão da UC, buscando-se aumentar o grau de efetividade das áreas e garantir o cumprimento dos seus objetivos. Os Programas deverão ser detalhados em tópicos que possibilitem a sua justificativa e a identificação dos objetivos, resultados esperados, indicadores de aferição, ações, prioridades, recomendações a serem implantadas, parceiros, coordenadores e possíveis fontes de financiamentos. Deverão ser trabalhados o cronograma e a estimativa de custos dos Programas.	Relatório	01 - Documento final do Programa de Educação Ambiental (PEA) 01 - Documento final do Programa de Monitoria e Avaliação	30 dias (mês 6)
7	Entrega, avaliação e apresentação do Plano de Manejo atualizado - Nesta etapa, está prevista a entrega da versão final do Plano de Manejo atualizado com as respectivas adequações identificadas como necessárias nas reuniões de avaliação pela Equipe Técnica dos Planos de Manejo da AMA. Após aprovação do Plano de Manejo, deverá ser realizada uma oficina para apresentação deste, aos grupos de interesse envolvidos.	Relatório, Plano de Manejo	01- Versão final do Plano de Manejo revisado e atualizado 01 - Relatório final da oficina	30 dias (mês 7)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria do Meio Ambiente

* Os documentos intermediários que compõem os produtos de cada etapa deste termo, deverão ser entregues em 03 (três) cópias impressas encadernadas em espiral. Na versão final o Plano de Manejo deverá ser apresentado com as seguintes especificações e nas seguintes quantidades: **a)** 20 (vinte) cópias do Plano de Manejo apresentado em formato A4 (21 x 29,7 cm) papel 100% reciclado, gramatura 75G/M2, e mapas, no mínimo, em formato A3 - 29,7 x 42,0 cm, sendo o Mapa Base e carta-imagem em formato A0 (84,1 x 118,9cm); capa dura modelo fichário 850g/M2, revestida com papel Off-Set plastificado desmontável, com bolsa para anexação da mídia, em 04 (quatro) cores com verniz localizado, papel fosco; encadernação brochura. **b)** 20 (vinte) CD-ROOM do Plano de Manejo em formato editável Word (*.docb) e LibreOffice Writer (*.odt). **c)** 200 (duzentos) CD-ROOM da obra digitalizada da Versão Completa (Arquivo Único para todo o Plano de Manejo) do Plano de Manejo da UC's, em formato PDF (Portable Document Format). **d)** 20 (vinte) CD-ROOM com todas as informações georreferenciadas utilizados. Os mesmos deverão ser entregues em meio digital e apresentados em formato *Shapefile (SHP)* para dados vetoriais, Microsoft Access para o banco de dados e TIFF para imagens. Os arquivos de impressão deverão ser entregues em formato PDF (*Portable Document Format*).

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

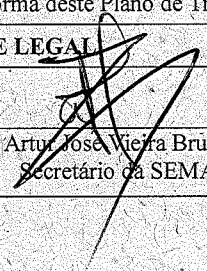
A elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação de Proteção Integral Refúgio de Vida Silvestre Pedra da Andorinha, situada no distrito de Tapera, município de Sobral, no estado do Ceará. O Cronograma de Desembolso será especificado em Termo de Referência próprio para o serviço solicitado.

6. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 01 (um) ano.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL
Fortaleza, <u>20</u> de <u>Março</u> de 2018	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA